SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DO USO DO SOLO
Av. do Cerrado, 999 – Qd. APM 09
Bl. E – Park Lozandes – Térreo e 1° Andar
Goiânia – GO – CEP 74884-092

Goiânia

PARECER: 1214/2007

PROCESSO: 3154.521-8

sobrar entre os 25,00m (vinte e cinco metros) e o talvegue do córrego, deverá ser florestado.

3- *Para os lotes de esquina, cuja lateral coincida com o talvegue do Córrego, fica estabelecido que a faixa de 15,00m (quinze metros) contígua à drenagem deverá ser florestada.*

4- *Os lotes e/ou Chácaras, situados nas faixas de preservação do Rio Meia Ponte e dos*
Ribeirões João Leite e Anicuns, deverão ser analisados caso a caso pelo Ordenamento Urbano / DVOU.

Obs.: No projeto de Arquitetura deverá constar ***OBRIGATORIAMENTE*** o projeto da ***CALÇADA***, elaborado de acordo com o estabelecido nas alíneas "a", "b", "c", "d", e "e", dos § 8º, do Artigo 17 do Regulamento do Código de Edificações do Município, anexo do Decreto Municipal n.º 2.202 de 30.11.98.

Conforme Decreto N.º 868, de 17 de maio de 2000, ***o presente documento terá o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias,*** contados a partir da data de sua emissão.

Goiânia, 22 de maio de 2007.

ARQTº. CESAR RICARDO NUNES DA ROCHA
Diretor do Deptº de Análise e Licenciamento

ADVª. ELIANY A. COUTINHO MORAES
Departamento do Contencioso

ARQTª. CELIMENE M. FARIA ARANTES
Departamento de Estudos e Projetos

ARQTº. ALBERTO AURELIANO BAILONI
Chefe da Divisão de Estruturação Viária

ARQTº. JONAS HENRIQUE L. GUIMARÃES
Diretor do Uso do Solo

asm